RESOLUÇÃO

No

035/19

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica prorrogado, nos termos do § 8° do artigo 54, da Resolução n° 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores - CEV, constituída pela Resolução n° 028/2019, e nomeada pelo Ato da Presidência n° 017/2019, para a finalidade de promover debates, estudos técnicos e especializados e buscar soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, e com o objetivo maior de auxiliar a Administração Municipal na busca e promoção de soluções para possibilitar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais em todo o território mogiano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 2019, 459° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 2019, 459° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES Secretário Geral Legislativo